



GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA  
C.N.P.J: 06.582.449/0001-91 C.G.F.: 06.920.220-6  
Praça Coronel Antonio Belo, N° 651 – Centro  
CEP: 62.540-000 – Fone: (\*\*88) 3636. 1134

LEI N°902/2011 DE 04 DE MAIO DE 2011.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO  
AMONTADENSE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA-ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. É concedido Título de Cidadão Amontadense ao Sr. **FRANCISCO ANICETO ROCHA NETO**, pelos seus relevantes serviços que vem prestando no município de Amontada.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Amontada, 04 de Maio de 2011.

Edivaldo Assis de Jesus.

Prefeito Municipal de Amontada.